



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 22 de janeiro de 2020.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Por meio deste, requerer a Vossa Excelência a parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Tendo em vista a demanda de paciente que são atendidos em nosso Município, os quais necessitam de alimentação enquanto estiverem em tratamento médico levando-se em consideração que uma alimentação adequada é fator importante no tratamento de pacientes como medida coadjuvante na evolução clínica, pela manutenção ou recuperação do seu estado nutricional, refletindo no tempo de permanência hospitalar. Lembrando que o quantitativo dos produtos abaixo é para atender também as necessidades dos demais departamentos deste Município que necessitam da presente aquisição.

Declaro que todos os itens foram descritos da melhor forma possível, para que os futuros produtos adquiridos sejam de qualidade. Sendo assim a elaboração e o conteúdo desta lista é de total responsabilidade deste departamento. Em relação aos preços aqui informados declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo, em seguida foram feitas as médias de valores chegando aos informados logo abaixo.

Portanto os itens a serem adquiridos são os seguintes:

ITEM	CDG	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNIT.	TOTAL
1	10180	Abacaxi pérola de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato, em kg.	KG	50	6,63	331,50
2	10986	Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	KG	200	3,53	706,00
3	8703	Aceite, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializada por unidade	UN	100	5,03	503,00
4	4420	Achocolatado em pó instantâneo embalagem de polietileno contendo 1kg, produto com granulação extrafina solúvel contendo no mínimo 10 vitaminas	UN	50	12,50	625,00
5	7143	Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg	UN	150	12,67	1.900,50
6	4421	Adoçante dietético - Líquido; edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 200ml. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega da mercadoria	UN	30	6,55	196,50
7	10315	Água mineral sem gás galão com 20 litros	GAL	20	14,96	299,20
8	7641	Água mineral sem gás garrafa pet de 1500ml	UN	50	3,30	165,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



9	11498	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml	UN	500	1,73	865,00
10	8701	Afaze fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	200	2,88	572,00
11	18	Alho nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes choccos ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada	KG	40	29,57	1.182,80
12	11377	Amendoim limpo, descascado e torrado embalado a vácuo em embalagem de 1kg.	KG	10	18,57	185,70
13	6091	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 500g	UN	50	4,56	228,00
14	13618	Anis estrelado chá tipo seco, embalado em material atóxico, embalagem de 50 a 80g	UN	50	6,16	308,00
15	7144	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de plástico transparente e atóxico, 05 kg.	UN	50	17,00	850,00
16	9396	Arroz integral, classe: longo, fino, tipo 1. Produto não deve apresentar mofo, armazenado em embalagem plástica transparente atóxica, 01kg	UN	50	4,38	219,00
17	1130	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	80	14,23	1.138,40
18	13207	Bala sabores sortidos, embaladas individualmente, pacotes de 1kg	PC	40	7,86	314,40
19	7172	Banana do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	200	3,71	742,00
20	11096	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões	KG	150	3,18	477,00
21	7173	Batala tipo inglesa, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos, em kg.	KG	400	3,69	1.476,00
22	7174	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	100	3,49	349,00
23	9251	Biscoito doce de maiseira ou leite, tipo maria, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofos ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 700 a	UN	500	8,65	4.325,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



24	9252	750g Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor de coco, milho, leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens de polietileno de 01kg.	UN	400	12,83	5.132,00
25	11374	Biscoito salgado - tipo água e sal. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 740g.	UN	500	8,41	4.205,00
26	10162	Biscoito salgado, tipo integral, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios embalagem de 400g	UN	150	6,05	907,50
27	1652	Bombom sabores sortidos embalados individualmente armazenados em caixas de papel de 300 a 400g	CX	50	10,83	541,50
28	7148	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	400	13,20	5.280,00
29	11097	chá de Camomila desidratada embalagem de 40 a 60g	UN	100	3,68	366,00
30	8552	chá de Canela em casca embalagem de 10g	UN	100	1,73	173,00
31	7612	Canela em pó embalagem de 50g	UN	60	6,86	411,60
32	7183	Carne bovina de 2ª, tipo coxão duro. Pura picada em cubos pequenos para molhos e refogados, sem osso ou nervo. Deve ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	KG	300	23,83	7.179,00
33	7182	Carne bovina moída, de 2ª tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, em kg.	KG	250	17,60	4.400,00
34	7184	Carne de frango em cortes de coxa e sobrecoxa sem dorso, congelada. Embalagem plástica atóxica, em kg.	KG	500	9,23	4.615,00
35	10319	Carne de frango, tipo frango congelado inteiro sem miúdos. Embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg.	KG	900	9,05	8.145,00
36	8550	Carne de frango, tipo peito, congelado, sem gordura e sem osso embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg	KG	100	11,08	1.108,00
37	8551	Carne suína pura, picada em cubos pequenos, sem pele, gordura e osso. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	KG	200	13,36	2.672,00
38	7175	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes	KG	150	3,39	508,50
39	7167	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto,	KG	200	3,46	692,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.				
40	12485	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 sachês, diversos sabores, embalados individualmente, sem mofo ou qualquer umidade na embalagem.	UN	180	3,76	676,80
41	5498	Chuchu legume de primeira qualidade, sabor, aroma, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem rachadura, corte, ou machucado	KG	160	3,26	521,60
42	7153	Colorífico em pó, obtido do fruto do urucum, sem mofo ou sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 500g	UN	30	6,15	184,50
43	12490	Couve flor ou brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em kg	UN	100	6,03	603,00
44	9254	Cravo, embalagem de 10g	UN	30	2,01	60,30
45	10320	Crema de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 380g	UN	40	8,39	335,60
46	11375	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores morango e uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	UN	100	9,46	946,00
47	1132	Doce de leite, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1kg	UN	100	10,52	1.052,00
48	13147	Erva doce, embalagem 40 a 60g	UN	50	4,18	209,00
49	8817	Erva mate para chimarrão tradicional, sem adição de açúcar, coloração normal, sem amarelamentos ou mofo, nova, com no máximo sessenta dias de fabricação no ato da entrega do produto, embalagem atóxica e devidamente lacrada de 01kg	KG	600	11,05	6.630,00
50	11111	Ervilha em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sachê atóxico devidamente lacrada embalagem de 200g	UN	50	2,59	129,50
51	7155	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca, isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	60	9,59	575,40
52	1131	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada de 1kg	UN	50	5,79	289,50
53	7156	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de 05kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofo.	UN	40	12,75	510,00
54	11101	Feijão carioca, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra. Em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atóxica. Em pacotes de 01kg	KG	30	6,25	187,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



55	5035	Feijão preto, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e integros, sem sujidades ou presença de terra, em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atóxica, embalagem de 01kg	UN	70	5,05	353,50
56	9256	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g	UN	30	7,23	216,90
57	13199	Fórmula infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 57kcal/100ml. Distribuição calórica: 10%proteína, 45%carboidratos, 45%gorduras. Carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade: 179 mOsm/kg. Apresentação lata de 400g.	UN	20	69,90	1.398,00
58	13200	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% de frutooligosacarídeos com quantidade total de 4g/l, além de ferro, zinco e selenio. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 43% gorduras. Carboidratos 100%lactose. Osmolaridade: 279mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação lata de 800g	UN	60	49,90	2.994,00
59	13201	Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% de frutooligosacarídeos com quantidade total de 4g/l, DHA, além de ferro e zinco. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% gorduras. Carboidratos 80%lactose e 20% maltodextrina. Osmolaridade: 290mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação lata de 800g	UN	40	46,90	1.876,00
60	5974	Fubá pré-cozido, tipo 1, proveniente de milho amarelo, embalagem plástica transparente, flexível e resistente, contendo 01kg	UN	60	3,03	181,80
61	9410	Gelatina - embalagem de 30g, sabores diversos	UN	50	1,66	83,00
62	9411	Gelatina diet - embalagem 30g, sabores diversos	UN	90	2,98	268,20
63	10163	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	KG	60	3,95	237,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



64	8555	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	1.700	3,47	5.899,00
65	10166	Leite UHT zero lactose, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	100	5,03	503,00
66	7178	Maça, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca	KG	150	6,65	997,50
67	13202	Macarrão integral tipo parafuso - de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido da farinha de trigo 100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas são e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes.	UN	50	5,13	256,50
68	11380	Macarrão tipo cabelo de anjo com ovos - 500 gr enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção	UN	150	5,56	834,00
69	11103	Macarrão tipo espagete com sêmola de trigo e ovos, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg.	UN	200	6,38	1.276,00
70	6345	Macarrão, tipo parafuso ou pene com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 01kg.	UN	100	6,50	650,00
71	5501	Mamão formosa, produto destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras, em Kg	KG	60	5,73	343,80
72	10255	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado de 5kg	KG	140	4,82	674,80
73	5984	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 40% de lipídeos pesando 500g	UN	150	4,00	600,00
74	12489	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sachê atóxico devidamente lacrado embalagem de 200g	UN	30	4,07	122,10
75	8553	Noz-moscada embalagem de 07 a 10g	UN	30	2,80	78,00
76	1133	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	300	4,45	1.335,00
77	9259	Óregano desidratado, produto armazenado em embalagem de plástico transparente, pesando 100g	UN	20	6,23	124,80
78	9260	Ovos de galinha, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos	dza	80	5,35	428,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



79	10256	armazenados em bandeja de 12 unidades Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade	KG	500	7,96	3.980,00
80	10257	Pão integral para sanduíche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias, pesando de 450g a 500g	UN	200	7,86	1.572,00
81	10258	Pão de leite para sanduíche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450gr	UN	250	7,89	1.972,50
82	11104	Pão tipo caseirinho, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a und.	KG	200	11,96	2.392,00
83	9261	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	30	6,13	183,90
84	13204	Pirulitos sabores sortidos de leite com frutas: abacaxi, morango, pêssego e framboesa coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromalizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten, embalagem contendo 50unidades.	PC	100	10,16	1.016,00
85	10322	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura, embalagem de polietileno transparente devidamente fechado de 01kg	KG	40	22,00	880,00
86	10323	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem de 01kg	KG	40	28,90	1.156,00
87	9262	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g	UN	30	2,70	81,00
88	5783	Repolho verde cabeça tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg.	KG	100	3,25	325,00
89	7170	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	70	1,66	116,20
90	14220	Suco em pó artificial, adoçado, diluído em água faz um litro, rico em vitamina C, sabores diversos, embalagem com conteúdo mínimo de 25g	UN	300	1,39	417,00
91	11105	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	MÇO	200	2,86	572,00
92	7653	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	MÇO	200	2,86	572,00
93	5495	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	300	5,75	1.725,00
94	7171	Vinagre branco, isento de corantes, livre de	UN	100	3,39	339,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml				
95	7609	Vinagre tinto, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml.	UN	30	4,63	138,90

VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 116.375,00
-----------------------------	-----------------------

Respeitosamente,

ELOI SCHILICKMANN

Responsável pelo Departamento Municipal de Saúde



**MUNICÍPIO DE NOVA
ESPERANÇA DO SUDOESTE**
Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 23 de janeiro de 2020.

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de saúde, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.
Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de compra expedida pelo Departamento Municipal de Saúde e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, mas não para aquisição em sua totalidade no momento, diante do exposto sugiro que seja realizado um processo licitatório na natureza de Registro de Preços, no qual é possível a verificação de disponibilidade de recursos orçamentários para assegurar as obrigações a cada emissão de Autorização de Compra/empenho feita por este Município, e que a aquisição do mesmo seja de forma parcelada, sendo que o valor previsto a ser gasto será de R\$ 116.375,00 (cento e dezesscis mil trezentos e setenta e cinco reais), de acordo com o descrito na solicitação de compra, este valor é uma previsão de gastos a ser utilizada durante um ano, a partir deste dá se continuidade ao andamento do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 24 de janeiro de 2020.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 24 de janeiro de 2020.

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PORTARIA Nº. 023/2020.

EMENTA: Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem nas licitações modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná para o Exercício de 2020 e dá outras providências.

JAIR STANGE, Prefeito Municipal, de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº. 012/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o Exercício de 2020, o servidor:

Nome: Dirceu Bonin
Matrícula: 5804-1-2

Art. 2º. O Edital indicará em cada certame licitatório o nome do Pregoeiro.

Art. 3º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para o exercício de 2020, os servidores:

Nome: Tais Moura
Matrícula: 57374-4/1

Nome: Tiago Martins
Matrícula: 57417-1/1

Nome: Olacir Ferreira
Matrícula: 1995-0/2

Art. 4º. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três membros.

Art. 5º. Fica autorizado o Senhor Dirceu Bonin, inscrito no CPF/MF sob nº. 026.677.339-75, Pregoeiro, a assinar o instrumento convocatório da licitação modalidade Pregão e demais fases do certame realizado pela Administração Pública Municipal.

Art. 6º. Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 24 de janeiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

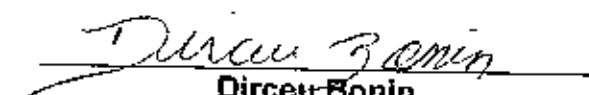
PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020.

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 27 de janeiro de 2020.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020 REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, com sede na Avenida Iguaçu, 750, por intermédio de seu PREGOEIRO, designado pela Portaria nº 023/2020 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, bem como Decretos nº 12/2013 e 13/2013, bem como pela Lei Nº 12.846, de 1º de Agosto de 2013 fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma de execução indireta, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS visando à aquisição do objeto constantes no Anexo I – Termo de Referência.

Os envelopes nº 01 – Proposta Comercial, nº 02 – Documentação de habilitação, deverão ser entregues até a data e horário abaixo, a saber:

- Data: 11 de fevereiro de 2020.
- Local: Edifício-sede da Prefeitura Municipal, sito na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste.
- Horário: às 08:30horas.
- Etapa de lances: as 08:31h do dia 11 de fevereiro de 2020.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente PREGÃO consiste no Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme condições abaixo:

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

- preenchem os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;
- apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo no anexo do edital.

2.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

- que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;
 - que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.
 - Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

III - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

3.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 08:30 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

3.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- | | |
|----|--|
| a) | Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado não há necessidade de apresentar cópia autenticada) |
| b) | Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes. |
| c) | Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada. |
| d) | Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável. |
| e) | Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(novonta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores. |



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 3.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.
- 3.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.
- 3.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

IV - DA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DE DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. A documentação de credenciamento e os dois envelopes deverão ser entregues pessoalmente pelo representante do licitante no início da sessão de abertura dos envelopes e julgamento, conforme data e horário estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 4.1.1. A entrega também poderá ser efetuada na forma abaixo:
- a) no Setor de Licitações, na Avenida Iguaçu, nº. 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, até a hora e data determinadas no preâmbulo deste edital;
- b) através dos Correios, desde que entregues na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste até a data e hora definido no preâmbulo deste Edital. Neste caso, os envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentação) e, ainda, a Documentação de Credenciamento deverão estar dentro de um terceiro envelope, postado para o seguinte endereço e identificação: Município de Nova Esperança do Sudoeste, Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000; A/C Pregoeiro do Pregão Presencial nº. 01/2020, a Comissão de Licitação não se responsabiliza por envelopes enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

4.2. Os envelopes deverão estar fechados de forma a não permitir sua violação, com a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 01/2020 Empresa Proponente:	ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO Município de Nova Esperança do Sudoeste Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 01/2020 Empresa Proponente:
--	---

- 4.3. Na data, horário e local definido, o Pregoeiro vai declarar aberta a sessão e receberá os envelopes contendo a proposta de Preços (envelope 01) e documentos de habilitação (envelope 02), e ainda, a documentação de credenciamento.
- 4.3.1. A chegada tardia após aberta a sessão impedirá o licitante de participar, desta forma, é recomendável que o representante esteja presente com a devida antecedência.
- 4.4. Não poderão participar desta licitação e nem serão consideradas licitantes as empresas que entregarem o envelope após o horário estabelecido ou não entregarem a documentação de credenciamento.

V - DA PROPOSTA COMERCIAL (DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO PARA SER VALIDADA) ENVELOPE Nº 01

- 5.1. A Proposta Comercial contida no Envelope nº 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- a) emitida, de preferência por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável pela empresa.
- b) conter razão social completa e CNPJ da licitante, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- c) descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do ANEXO I, constando o valor unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismos e, de preferência, também por extenso.
- c.1.) em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos, e entre o preço unitário e total prevalecerá o primeiro.
- c.2.) no preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
- d) conter prazo de validade da proposta de 12 (doze) meses, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.
- e) conter a identificação do representante da empresa e a respectiva assinatura.
- f) conter declaração de que os produtos ofertados atendem a todas as especificações do Anexo I ao edital.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que preencham o anexo III do edital para solicitar arquivo da proposta eletrônica e apresentem suas propostas conforme arquivo digital enviado para as proponentes (apresentar proposta impressa e em arquivo) dispensando o Modelo do Anexo II contido neste edital.

VI - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



6.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- * Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;
- * Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;
- * Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
6.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
6.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
6.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
6.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
6.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
6.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
6.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
6.1.9. Declaração de idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
6.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.
6.1.11. Comprovante de regularidade das instalações da proponente, fabricas ou não, emitido por autoridade sanitária do local da sede da licitante (Alvará Sanitário vigente).

6.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

6.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

6.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

6.5. As micro empresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para que as empresas tenham o direito do prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinalatura da ata, ou revogar a licitação.

VII - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DA HABILITAÇÃO E DE EVENTUAIS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

7.1. O julgamento das propostas de preços e da habilitação, a classificação final, a adjudicação e o exame preliminar dos recursos caberão ao Pregoeiro designado para este fim.

7.1.1. O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante que, satisfeitas as condições do edital, apresentar o menor preço unitário.

7.2. O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará o autor da oferta de menor valor e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas classificadas nas condições anteriores, o pregoeiro classificará no mínimo 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas por item e não no seu total. No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

- 7.3. Nesta etapa, serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências estabelecidas neste edital, porém sem verificação da aceitabilidade do preço.
- 7.4. Na seqüência, terá início a etapa de apresentação de lances verbais, os quais deverão ser formulados de forma sucessiva, iniciando-se por aquele que tiver sido classificado com a maior proposta escrita.
- 7.4.1. Caso duas ou mais propostas estejam com preços iguais, a ordem para a etapa de lances verbais será definida por sorteio.
- 7.4.2. Os lances deverão ter valores distintos e decrescentes em relação ao menor lance anteriormente apresentado.
- 7.4.3. Aquele que renunciar a apresentação de lance na forma do subitem 7.4.2 ficará impedido de participar das próximas rodadas de lances verbais, para o item em julgamento.
- 7.4.4. Encerrados os lances verbais pelo desinteresse dos licitantes, as ofertas serão ordenadas pelo critério de menor preço.
- 7.4.5. Não poderá haver desistência dos lances verbais ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7.5. Imediatamente após a etapa de lances, ocorrendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com entrega do documento previsto na letra (e) no item 3.2, o Pregoeiro verificará a ocorrência de eventual empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.5.1. É considerado empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% superiores à proposta mais bem classificada não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6. No caso de empate nos termos do subitem 7.5.1, será oportunizado à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, sendo que, exercida a oportunidade a que se refere este subitem, sua proposta será classificada em 1º lugar.
- 7.6.1. Verificando-se valores iguais nas propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que estejam enquadradas na situação prevista no subitem 7.5.1, a primeira a apresentar oferta será decidida por sorteio a ser realizado pelo Pregoeiro.
- 7.6.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte recuse o benefício previsto no subitem 7.6, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 7.6.3. Não verificada a hipótese prevista no subitem 7.5 ou não exercido o direito previsto no subitem 7.6, será classificada em 1º lugar a proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.7. Findos os lances verbais e ordenados os licitantes pelo critério do menor preço, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor apresentado, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.7.1. Nesta etapa, é facultado ao Pregoeiro negociar o preço ofertado diretamente com o representante, visando a sua redução para compatibilização com o orçamento da Administração.
- 7.8. Serão inabilitados os licitantes cuja documentação não atender às exigências deste edital.
- 7.9. As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a documentação constante na letra (f) item 3.2, poderão sanar eventual restrição nos documentos de regularidade fiscal como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores.
- 7.10. Caso não for aceita a proposta vencedora ou se o licitante não atender as exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sem prejuízo do disposto no subitem 7.7.1.
- 7.11. Ultrapassada a fase de habilitação, será (ao) declarado(s) o(s) vencedor(es) do certame.
- 7.11.1. No caso de necessidade de apresentação de planilha da composição dos preços, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 24 horas para que o vencedor apresente o documento, devidamente ajustado ao lance vencedor.
- 7.12. Após declarado o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, sob pena de preclusão, manifestar imediata, formal e motivadamente sua intenção de recorrer, quando será aberto o prazo de 3 dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando desde logo, os demais licitantes intimados para prestar as contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.12.1. A intenção de recurso meramente protelatória, sem plausibilidade, poderá ser rechaçada pelo Pregoeiro, motivando as razões na própria Ata.
- 7.12.2. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 7.13. As razões e contra-razões dos recursos deverão ser dirigidas ao Prefeito Municipal, protocolados pelo interessado no setor de tributação e depois encaminhado ao Departamento Municipal de Licitações, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR.
- 7.14. Recebido o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou remeter o processo devidamente informado para a autoridade superior para deliberação.
- 7.15. O resultado final da licitação será publicado no quadro de avisos existente no mural público deste Município.
- 7.16. Após o julgamento definitivo das propostas de preços, de eventuais recursos e classificação final, o Pregoeiro encaminhará o processo licitatório para adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e homologação pela autoridade competente.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 7.17. Poderá o Pregoeiro, caso julgue conveniente, suspender os trabalhos durante a sessão de abertura dos envelopes e julgamento, devendo neste caso, informar a data e horário de reabertura.
- 7.18. No caso do adjudicatário decair do direito de executar o objeto licitado, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratar, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 7.19. Da sessão de abertura dos envelopes e julgamento lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências. A ata deverá ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes dos licitantes presentes.
- 7.20. Os envelopes de habilitação dos licitantes perdedores ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.
- 7.21. Qualquer cidadão ou licitante poderá, no prazo de 2 (dois) dias úteis, da data fixada para a realização da sessão pública impugnar o Edital do Pregão, conforme previsto no art. 12 do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 7.22. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.
- 7.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.24. As impugnações, recursos e contra-razões deverão ser entregues no Departamento de Licitações do Município de Nova Esperança do Sudoeste, localizado na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR – CEP: 85.835-000.

VIII - DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de materiais, para contratações futuras da Administração Pública.
- 8.2. A Ata de Registro de Preços (ARP) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 8.3. Órgão Gerenciador – órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente certame licitatório, bem como, pelo gerenciamento da futura Ata de Registro de Preços.
- 8.4. Órgão Participante é todo órgão ou entidade da Administração Pública que participa da presente licitação especial para Registro de Preços, bem como integre a futura Ata de Registro de Preços.
- 8.5. O Órgão Gerenciador do presente SRP será o Município de Nova Esperança do Sudoeste.
- 8.6. A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses da data de sua assinatura.
- 8.7. A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 8.8. Homologado o resultado da licitação, o Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias que após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.
- 8.9. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Gerenciador, por intermédio de instrumento contratual.

IX - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados, obedecendo à ordem de classificação e os preços propostos;
- 9.2. No Caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Nova Esperança do Sudoeste convocará os demais licitantes, na ordem de classificação.

X - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 10.2. Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.
- 10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 10.4. O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

XI - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 11.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
11.2. A vigência das futuras Atas Registro de Preços estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

XII - ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.
12.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.
12.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:
a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
12.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
12.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
12.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

XIII - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou Instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
13.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
13.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

XIV - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.
14.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:
I - Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
c) O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o MUNICÍPIO terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.
II - Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspensão do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:
a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
e) não manter a proposta após a homologação;
f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
g) comportar-se de modo indôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

14.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

14.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6. Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

XV - DA QUALIDADE E ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

15.1. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

15.2. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

15.3. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

15.4. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

15.5. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

15.6. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas no Anexo I deste edital. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

15.7. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empanho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante, exceto para os itens referentes aos pães estes deverão ser entregues diariamente sempre frescos, quando solicitado.

15.8. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

15.9. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

15.10. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação e descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

XVI - DO PAGAMENTO DOS BENS CONTRATADOS

16.1. O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) julgada(s) vencedora(s) neste Pregão, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

16.2. O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

16.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Município de Nova Esperança do Sudoeste - Setor de Licitações, mediante requerimento.

17.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Setor de Licitações.

17.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 17.3. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 17.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.
- 17.5. Não será permitida a sub-contratação do objeto deste Edital.
- 17.6. O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 17.7. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
- 17.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 17.9. Cópia deste ato convocatório poderá ser obtida no Departamento de Licitações, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 07:30 as 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou no site deste Município no endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, na aba licitações.
- 17.10. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- adiada a abertura da licitação;
 - alteradas as condições do Edital, obedecido ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.
- 17.11. Integram este Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – Termo de Referência;
 - ANEXO II – Proposta Comercial;
 - ANEXO III – Solicitação Arquivo Proposta Digital;
 - ANEXO IV – Modelo de Declaração;
 - ANEXO V – Modelo de Credenciamento;
 - ANEXO VI – Modelo de Declaração para Habilitação;
 - ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
 - ANEXO VIII – Declaração de não parentesco;
 - ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
 - ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 17.12. Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 17.13. Informações e esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Setor de Licitações, Avenida Iguaçu, n.º 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste/PR, CEP: 85.635-000, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, ou pelo telefone nº (0xx46) 3546-1144 e no site www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
- 17.14. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 27 de janeiro de 2020.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 01/2020

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

1.2. A presente aquisição do objeto justifica-se pelo fato da necessidade de fornecimento de refeições aos pacientes internados e seus acompanhantes no Hospital Municipal São Matheus, para uma melhor recuperação e atendimento dos mesmos, e também para os funcionários que realizam jornada de trabalho superior a oito horas diárias, o presente objeto também é utilizado nos demais Departamentos da Administração Municipal conforme houver necessidade da utilização do mesmo.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é o Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os itens a serem licitados são os seguintes, com os respectivos valores máximos estimados:

N. Lote	Item	Especificação	Unid.	Qtde	Preço unif.	Preço total
1	1	Abacaxi pérola de primeira qualidade, unidade com peso médio de 1,5 a 2 kg, fruto de cor e aroma característico, isento de lesão provocada por inseto ou batidas, ideal para o consumo imediato, em kg.	KG	50	6,63	331,50
1	2	Abobrinha verde, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializado em kg.	KG	200	3,53	706,00
1	3	Acelega, produto fresco próprio para o consumo, sem parasitas, manchas ou machucaduras, comercializada por unidade	UN	100	5,03	503,00
1	4	Achocolatado em pó instantâneo embalagem de polietileno contendo 1kg, produto com granulação extrafina solúvel contendo no mínimo 10 vitaminas	UN	50	12,50	625,00
1	5	Açúcar tipo cristal, branco de primeira qualidade obtido da cana de açúcar, com aspecto e cheiro próprio, embalagem de polietileno transparente e resistente de 05kg	UN	150	12,67	1.900,50
1	6	Adoçante dietético - Líquido; edulcorante artificial aspartame, sem sacarina, sem ciclamato, contém fenilalanina, sem glúten, frascos com 200ml. Na embalagem deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega da mercadoria	UN	30	6,55	196,50
1	7	Água mineral sem gás galão com 20 litros	GAL	20	14,96	299,20
1	8	Água mineral sem gás garrafa pet de 1500ml	UN	50	3,30	165,00
1	9	Água mineral sem gás garrafa pet de 500ml	UN	500	1,73	865,00
1	10	Alface fresca de boa qualidade, unidade média com peso de 300 a 400g, sem defeitos como descoloração ou ferrugem nas folhas, sem presença de insetos ou folhas sujas ou terra aderente. Embalado em material de plástico transparente devidamente higienizado. O produto deverá ser entregue por uni.	UN	200	2,86	572,00
1	11	Alho nacional de primeira qualidade. Bulbo inteiro e são. Classificação graúda. Não serão permitidos grãos rachados, perfurados, cortes e dentes chocados ou brotados. Produto entregue por kg. Em embalagem plástica transparente higienizada	KG	40	29,57	1.182,80
1	12	Amendoim limpo, descascado e torrado embalado a vácuo em embalagem de 1kg.	KG	10	18,57	185,70
1	13	Amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, deve ser fabricado a partir de matéria prima são e limpa isenta de matéria terrosa e parasita, não deverá apresentar bolor	UN	50	4,56	228,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1	14	e cheiro não característico, embalagem de polietileno resistente intacto e hermeticamente fechado de 500g				
1	14	Anis estrelado chá tipo seco, embalado em material atóxico, embalagem de 50 a 80g	UN	50	6,16	308,00
1	15	Arroz branco, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de plástico transparente e atóxico, 05 kg.	UN	50	17,00	850,00
1	16	Arroz integral, classe: longo, fino, tipo 1. Produto não deve apresentar mofo, armazenado em embalagem plástica transparente atóxica, 01kg	UN	50	4,38	219,00
1	17	Arroz parboilizado, tipo 1, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades ou material estranho. Embalagem de 05kg em saco plástico transparente e atóxico	UN	80	14,23	1.138,40
1	18	Bala sabores sortidos, embaladas individualmente, pacotes de 1kg	PC	40	7,86	314,40
1	19	Banana do tipo caturra, produto armazenado em caixa, sem qualquer lesão por meio mecânico ou químico, cor e sabor adequado para o consumo, tamanho médio e uniforme.	KG	200	3,71	742,00
1	20	Batata doce, tubérculo selecionado sem defeitos, estragados ou sujidades. Não são permitidos rachaduras, perfurações, cortes, ou lesões	KG	150	3,18	477,00
1	21	Batata tipo inglesa, produto lavado de tamanho médio, sadio, próprio para o consumo, sem sujidades ou terra aderente, machucados ou brotos, em kg.	KG	400	3,69	1.476,00
1	22	Beterraba de tamanho médio, cor e sabor característico do produto, de colheita recente, próprio para o consumo. Não serão permitidos rachaduras, cortes, talos e folhas, sujidades ou terra aderida na casca, em kg.	KG	100	3,49	349,00
1	23	Biscoito doce de maisena ou leite, tipo maria, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, deverá estar em perfeitas condições para o consumo, sem biscoitos quebrados, mofo ou qualquer outra característica que altere a qualidade do produto. Embalagem atóxica de 700 a 750g	UN	500	8,65	4.325,00
1	24	Biscoito doce, tipo rosquinha, sabor de coco, milho, leite ou chocolate produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens de polietileno de 01kg.	UN	400	12,83	5.132,00
1	25	Biscoito salgado - tipo água e sal. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagens plásticas internas de 740g.	UN	500	8,41	4.205,00
1	26	Biscoito salgado, tipo integral, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios embalagem de 400g	UN	150	6,05	907,50
1	27	Bombom sabores sortidos embalados individualmente armazenados em caixas de papel de 300 a 400g	CX	50	10,83	541,50
1	28	Café solúvel, granulado. Embalagem de vidro devidamente lacrado sem bolor ou umidade contendo 200g	UN	400	13,20	5.280,00
1	29	chá de Camomila desidratada embalagem de 40 a 60g	UN	100	3,66	366,00
1	30	chá de Canela em casca embalagem de 10g	UN	100	1,73	173,00
1	31	Canela em pó embalagem de 50g	UN	60	6,86	411,80
1	32	Carne bovina de 2ª, tipo coxão duro. Pura picada em cubos pequenos para molhos e refogados, sem osso ou	KG	300	23,93	7.179,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		nervo. Deve ser feita a aparagem eliminando os excessos de gordura. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.				
1	33	Carne bovina moída, de 2ª tipo músculo sem osso ou nervo, sabor e cor agradável, sem cheiro atípico, em kg.	KG	250	17,60	4.400,00
1	34	Carne de frango em cortes de coxa e sobrecoxa sem dorso, congelada. Embalagem plástica atóxica, em kg.	KG	500	9,23	4.615,00
1	35	Carne de frango, tipo frango congelado inteiro sem miúdos. Embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg.	KG	900	9,05	8.145,00
1	36	Carne de frango, tipo peito, congelado, sem gordura e sem osso embalagem de polietileno devidamente higienizada e fechada, em kg.	KG	100	11,08	1.108,00
1	37	Carne suína pura, picada em cubos pequenos, sem pele, gordura e osso. Embalada em saco plástico transparente atóxico, em kg.	KG	200	13,36	2.672,00
1	38	Cebola de cabeça de primeira qualidade, com aspecto e sabor típico da variedade, uniforme no tamanho e na cor. Não será permitido rachaduras, perfurações e cortes	KG	150	3,39	508,50
1	39	Cenoura raiz de boa qualidade, aspecto, aroma e sabor típico da variedade no tamanho e cor. Não serão permitidos cortes, rachaduras, e perfurações. Tamanho médio a grande, em kg.	KG	200	3,46	692,00
1	40	Chá, tipo mate em caixa de 40g com 25 sachês, diversos sabores, embalados individualmente, sem mofo ou qualquer umidade na embalagem.	UN	180	3,76	676,80
1	41	Chuchu legume de primeira qualidade, sabor, aroma, coloração e tamanho uniforme típico da variedade, sem rachadura, corte, ou machucado	KG	160	3,26	521,60
1	42	Colorífico em pó, obtido do fruto do urucum, sem mofo ou sujidades, embalagem plástica transparente atóxica de 500g	UN	30	6,15	184,50
1	43	Couve flor ou brócolis japonês cabeça em adequado estado de maturação, coloração característica do produto, sem estragados ou parasitas, armazenados em embalagem plástica transparente devidamente fechada, comercializado em kg	UN	100	6,03	603,00
1	44	Cravo, embalagem de 10g	UN	30	2,01	60,30
1	45	Crema de leite pasteurizado, tipo nata, armazenado em embalagem plástica atóxica, embalagem de 380g	UN	40	8,39	335,60
1	46	Doce de fruta cremoso ou geleia sabores morango e uva. Embalagem: pote plástico em polietileno, transparente, atóxico, íntegro, com tampa e lacre de proteção, contendo 1kg.	UN	100	9,46	946,00
1	47	Doce de leite, armazenado em embalagem plástica, resistente, atóxica, transparente, contendo 1kg	UN	100	10,52	1.052,00
1	48	Erva doce, embalagem 40 a 60g	UN	50	4,18	209,00
1	49	Erva mate para chimarrão tradicional, sem adição de açúcar, coloração normal, sem amarelamentos ou mofo, nova, com no máximo sessenta dias de fabricação no ato da entrega do produto, embalagem atóxica e devidamente lacrada de 01kg	KG	600	11,05	6.630,00
1	50	Ervilha em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sachê atóxico devidamente lacrada embalagem de 200g	UN	50	2,58	129,50
1	51	Extrato de tomate, concentrado acondicionado em lata de 850g, proveniente de tomates maduros sem pele e sem casca. Isento de sujidades ou fermentação. Embalagem lacrada sem estufamento, vazamento ou corrosão	UN	60	9,59	575,40
1	52	Farinha de mandioca branca torrada, fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, embalagem atóxica devidamente fechada de 1kg	UN	50	5,79	289,50
1	53	Farinha de trigo branca especial, enriquecida com ferro e ácido fólico produto tipo 1 com aspecto de pó branco refinado, embalagem de papel resistente atóxico, de	UN	40	12,75	510,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		05kg, não serão recebidas embalagens sujas, rasgadas ou com mofo.				
1	54	Feijão carioca, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra. Em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atóxica. Em pacotes de 01kg	KG	30	6,25	187,50
1	55	Feijão preto, produto de primeira qualidade com grãos selecionados e íntegros, sem sujidades ou presença de terra, em embalagem plástica, flexível, resistente, transparente e atóxica, embalagem de 01kg	UN	70	5,05	353,50
1	56	Fermento químico em pó de primeira qualidade, produto formado de substâncias químicas que por influência do calor ou/ e umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinha, amido ou fécula. Embalagem plástica resistente em formato de pote com tampa para vedação contendo 250g	UN	30	7,23	216,90
1	57	Fórmula infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (40:60). Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufas DHA e ARA, ferro e vitaminas. Densidade calórica: 67kcal/100ml. Distribuição calórica: 10% proteína, 45% carboidratos, 45% gorduras. Carboidratos: 100% maltodextrina. Osmolaridade: 179 mOsm/kg. Apresentação lata de 400g.	UN	20	69,90	1.398,00
1	58	Fórmula infantil para lactantes de 0 a 6 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (30:70). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% de frutooligosacarídeos com quantidade total de 4g/l, além de ferro, zinco e selenio. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 7% proteína, 44% carboidratos, 43% gorduras. Carboidratos 100% lactose. Osmolaridade: 279mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação lata de 800g	UN	60	48,90	2.994,00
1	59	Fórmula infantil para lactantes de 6 a 12 meses de idade, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (60:40). Enriquecida com prebióticos 90% galactooligosacarídeos e 10% de frutooligosacarídeos com quantidade total de 4g/l, DHA, além de ferro e zinco. Densidade calórica: 67 kcal/100ml. Distribuição calórica: 13% proteína, 44% carboidratos, 43% gorduras. Carboidratos 80% lactose e 20% maltodextrina. Osmolaridade: 290mOsm/kg. Produzido no Brasil. Apresentação lata de 800g	UN	40	46,90	1.876,00
1	60	Fubá pré-cozido, tipo 1, proveniente do milho amarelo, embalagem plástica transparente, flexível e resistente, contendo 01kg	UN	60	3,03	181,80
1	61	Gelatina - embalagem de 30g, sabores diversos	UN	50	1,66	83,00
1	62	Gelatina diet - embalagem 30g, sabores diversos	UN	90	2,98	268,20
1	63	Laranja de primeira qualidade, peso médio do fruto aproximadamente de 150 a 200g, deve se apresentar fresca, ter atingido o tamanho, aroma, cor e sabor próprio da qualidade. Não estarem danificados por qualquer agente mecânico ou químico, murcha ou com hematomas	KG	60	3,95	237,00
1	64	Leite UHT integral longa vida, produto armazenado em embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	1.700	3,47	5.899,00
1	65	Leite UHT zero lactose, embalagem tetrapack limpa e intacta, 01 litro	LT	100	5,03	503,00
1	66	Maça, produto fresco, tamanho médio, cor e sabor adequado para a variedade. Não estarem danificados por qualquer lesão mecânica ou física ou conter inadequações aderentes a sua casca	KG	150	6,65	997,50
1	67	Macarrão integral tipo parafuso - de primeira linha - embalagem de 500g - produto obtido de farinha de trigo	UN	50	5,13	256,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



		100% integral e água. As massas devem ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Teor mínimo de fibras de 5,5 g de fibra alimentar por 100g de produto. O produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes.				
1	68	Macarrão tipo cabo de anjo com ovos - 500 gr enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, amido de milho. Contém glúten. De boa qualidade. As massas as serem postas na água não devem turvar antes da cocção	UN	150	5,56	834,00
1	69	Macarrão tipo espaguete com sêmola de trigo e ovos, fino, embalado em saco plástico transparente, contendo 1 kg.	UN	200	6,38	1.276,00
1	70	Macarrão, tipo parafuso ou pene com ovos e sêmola de trigo, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 01kg.	UN	100	6,50	650,00
1	71	Mamão formosa, produto destinado ao consumo in natura, fresco, ter atingido o grau de tamanho, cor, aroma e sabor característico da variedade. Não estar danificado com manchas deformidades e rachaduras, em Kg	KG	60	5,73	343,80
1	72	Mandioca descascada e congelada em bom estado de conservação para o consumo embaladas em sacos plástico transparente e higienizado de 5kg	KG	140	4,82	674,80
1	73	Margarina, armazenada em pote de polietileno com lacre de papel alumínio entre a tampa e o pote, resistente e que garanta a integralidade do produto até o momento de consumo, o produto deve ser cremoso com adição de sal e 40% de lipídeos pesando 500g	UN	150	4,00	600,00
1	74	Milho verde em conserva (água, açúcar e sal), armazenada em sachê atóxico devidamente lacrado embalagem de 200g	UN	30	4,07	122,10
1	75	Noz-moscada embalagem de 07 a 10g	UN	30	2,60	78,00
1	76	Óleo de soja refinado, armazenado em embalagem limpa, sem estufamento, contendo 900ml	UN	300	4,45	1.335,00
1	77	Orégano desidratado, produto armazenado em embalagem de plástico transparente, pesando 100g	UN	20	6,23	124,60
1	78	Ovos de galinha, classe A, de primeira qualidade, sem rachaduras, limpos armazenados em bandeja de 12 unidades	dza	80	5,35	428,00
1	79	Pão Francês, assado ao ponto, com textura e aroma condizente com um produto de boa qualidade, produto com peso aproximado de 50gr a unidade	KG	500	7,96	3.980,00
1	80	Pão Integral para sanduíche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias, pesando de 450g a 500g	UN	200	7,86	1.572,00
1	81	Pão de leite para sanduíche fatiado, em pacote plástico contendo 22 fatias e pesando aproximadamente 450gr	UN	250	7,89	1.972,50
1	82	Pão tipo caseirinho, produto fresco de boa qualidade com peso de aproximadamente 50g a und.	KG	200	11,96	2.392,00
1	83	Pimentão verde, produto de boa qualidade, com aroma, textura e sabor próprio da variedade, sem manchas ou estragados	KG	30	6,13	183,90
1	84	Pirulitos sabores sortidos de iogurte com frutas: abacaxi, morango, pêssego e framboesa coloridos artificialmente. Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidulante ácido cítrico, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, vermelho, azul brilhante e corante inorgânico dióxido de titânio. Não contém glúten, embalagem contendo 50unidades.	PC	100	10,16	1.016,00
1	85	Presunto cozido fatiado, sem capa de gordura, embalagem de polietileno transparente devidamente fechado de 01kg	KG	40	22,00	880,00
1	86	Queijo tipo mussarela fatiado, embalagem de 01kg	KG	40	28,90	1.156,00



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



1	87	Quirerinha amarela, tipo 1, armazenada em embalagem de plástico de 500g	UN	30	2,70	81,00
1	88	Repolho verde cabeça tamanho médio, sem folhas estragadas, em estado adequado para o consumo, produto fornecido em kg.	KG	100	3,25	325,00
1	89	Sal iodado refinado, armazenado em embalagem de plástico transparente flexível e resistente, peso líquido 01kg	UN	70	1,66	116,20
1	90	Suco em pó artificial, adoçado, diluído em água faz um litro, rico em vitamina C, sabores diversos, embalagem com conteúdo mínimo de 25g	UN	300	1,39	417,00
1	91	Tempero tipo cebolinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	MÇO	200	2,88	572,00
1	92	Tempero tipo salsinha verde, folhas de cor verde, de 1ª qualidade, fresca, sem excesso de umidade, sem sinais de amarelamento, talos firmes, sem folhas escuras ou murchas, livre de insetos, embalagem plástica transparente, pesando de 250 a 300g por maço	MÇO	200	2,86	572,00
1	93	Tomate, fruto procedente de planta sadia, devendo estar fresco, ter atingido grau ideal de tamanho, cor e sabor para sua variedade, sem rachaduras ou estragados na casca.	KG	300	5,75	1.725,00
1	94	Vinagre branco, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml	UN	100	3,39	339,00
1	95	Vinagre tinto, isento de corantes, livre de sujidades ou material terroso, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, com 750ml.	UN	30	4,63	138,90
TOTAL GERAL MÁXIMO ESTIMADO (R\$)					R\$ 116.375,00	

3. DA QUALIDADE E ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

3.2. Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

3.3. As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

3.4. Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

3.5. O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

3.6. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste edital. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

3.7. Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante, exceto para os itens referentes aos pães estes deverão ser entregues diariamente sempre frescos, quando solicitado.

3.8. Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

3.9. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.10. Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

3.11. A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, mediante assinatura da mesma pelas partes interessadas.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista, o pagamento será realizado na conta pessoa jurídica em nome da contratada.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege esta licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 01/2020

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento das mercadorias abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 01/2020, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

Item	Descrição do Produto	Qtd	Marca	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total				R\$

Valor total da proposta: R\$ _____

Declaramos que os produtos cotados atendem a todas as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Presencial Registro de Preços nº. 01/2020.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (12 (doze) meses a partir da data de emissão da proposta).

PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante, exceto para os itens referentes aos pães estes deverão ser entregues diariamente sempre frescos, quando solicitado.

LOCAIS DE ENTREGA: O fornecimento dos produtos será realizado pelo fornecedor no Município de acordo com o local indicado de forma parcelada, conforme solicitação através da Ordem de Compra/Empenho emitida por este Município.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas a âmbito Federal, FGTS e Trabalhista, o pagamento será realizado na conta pessoa jurídica em nome da contratada.

DEMAIS CONDIÇÕES: Conforme Edital

DATA:

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO: FAVOR FAZER A SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DA PROPOSTA DIGITAL, PARA AGILIZAR A REALIZAÇÃO DO CERTAME, CONFORME ANEXO ABAIXO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 01/2020

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa:

CNPJ nº:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Sócio/Administrador:

CPF nº:

RG nº:

Início das Atividades:

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 01/2020

ANEXO IV

MÓDELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____,
por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador (a) da
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, DECLARA, para fins do
disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Cambo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 01/2020

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº., nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº., a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

..... em ____ de ____ de

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº. 01/2020

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 01/2020, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.
Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá os prazos e condições de entrega previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____ em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 01/2020

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

A empresa CNPJ n.º declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____ em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 01/2020

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____, em ____ de ____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PREGÃO Nº 01/2020

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

_____, em _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO X - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VALIDADE: 12 (doze) MESES

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2020, homologado em , firmam as partes a presente ata de registro de preços, nos termos abaixo:

ORGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JAIR STANGE, portador CPF/MF sob o nº. 945.222.439-87 e Cédula de identidade nº. 5.882.605-7 SESP/PR residente e domiciliado à Avenida Vereador Guilherme Leandro, 806, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

DETENTOR DA ATA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº _____, situada na _____, na cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo(a) senhor(a), devidamente inscrito(a) no CPF/MF sob nº. _____ e Cédula de identidade nº. SSP/, residente e domiciliada na cidade de _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Mathaus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, conforme itens abaixo:

Lote	Item	Descrição	Marca	Qtd	R\$ Uni	R\$ Total

TOTAL PARA O DETENTOR DA ATA

Detentor da Ata	Valor total
-----------------	-------------

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Esperança do Sudoeste não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
3.1.2 - Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação.
3.1.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
3.1.4 - O Município de Nova Esperança do Sudoeste, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;
3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2020.
3.3 - Para cada material de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2020, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUALIDADE E ENTREGA DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- 4.1 - Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Município de Nova Esperança do Sudoeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

4.2 - Os gêneros alimentícios devem apresentar rotulagem conforme legislação: registro no órgão competente, data de fabricação e validade, rendimento e diluição, modo de preparo, valor nutritivo, critérios para armazenamento, SAC (Serviço de Atendimento ao Consumidor), dados do produtor, peso, orientações sobre armazenamento, de acordo com a legislação vigente.

4.3 - As empresas vencedoras serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

4.4 - Será de responsabilidade das empresas vencedoras, a qualidade físico-química e sanitária dos produtos licitados.

4.5 - O recebimento dos gêneros alimentícios será feito pelo responsável do Departamento solicitante, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos, e autorizando a entrega dos mesmos.

4.6 - A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as características previstas neste edital. Caso a mercadoria apresentada estiver em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital.

4.7 - Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação e determinação do Departamento de Compras, mediante emissão de Autorização de Compra/Empenho emitida por este Município. Os mesmos deverão ser entregues em no máximo 72 horas (três dias úteis), após recebimento da Autorização de Compra no Departamento solicitante, exceto para os itens referentes aos pães estes deverão ser entregues diariamente sempre frescos, quando solicitado.

4.8 - Os produtos não embalados de fábrica e fornecidos em Kg, deverão ser acondicionados em embalagens ventiladas de maneira adequada garantindo segurança no manuseio e transporte de modo que não venha a interferir na qualidade, sabor, cor, forma, tamanho, textura e consistência. As frutas não deverão ser muito maduras, pois aumenta o risco de desperdício não devem estar amassadas, machucadas com manchas, apresentando um odor característico e agradável.

4.9 - O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

4.10 - Se no ato de entrega houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. A reposição do produto deverá ocorrer em 24 horas e de acordo com a característica do produto apresentado na proposta.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição da Ata Registro de Preços e pela Autorização de Compra/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura da Ata Registro de Preços:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da convocação, assinar a Ata Registro de Preços;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e emitida a Autorização de Compra a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada pela empresa;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observando o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.

6.2 - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome da Contratante, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante, a Contratada deverá ter conta pessoa jurídica em nome da mesma para que possa ser efetuado o pagamento.

6.3 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade Geral, a contratada deverá apresentar juntamente com a nota fiscal as certidões negativas relativas à âmbito Federal, FGTS e Trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital e posteriormente deverá ser encaminhada a Nota Fiscal/Fatura correspondente, a mesma deverá ser enviada via endereço eletrônico imediatamente após sua emissão para compras@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, o setor de compras não se responsabiliza por notas que não forem enviadas ou entregues diretamente ao setor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e na Ata Registro de Preços.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – **Multa**, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,3% (zero virgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;
- b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;
- c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global da Ata Registro de Preços. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir a mesma mediante notificação.

II – **Suspensão**, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a Licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e suspenso do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Nova Esperança do Sudoeste, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

- a) recusar-se a retirar a Autorização de Compra ou assinar a Ata Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;
- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a homologação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução da Ata Registro de Preços;
- j) descumprir as obrigações decorrentes da Ata Registro de Preços.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observando sempre o valor inicial do item na licitação.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 – O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE COMPRA

11.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Município de Nova Esperança do Sudoeste.

11.2 - Para a fiscalização do recebimento dos produtos que integram o objeto deste Contrato, fica responsável o representante do setor competente, que fez a solicitação para a compra dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, ____ de ____ de 2020.


JAIR STANGE

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

(FORNECEDOR)

CNPJ:

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____

Nome:

CPF/RG:

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação. Modalidade Pregão Presencial nº. 1/2020 Registro de Preços. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - Estado do Paraná, conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 1/2020, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 1/2020 - Registro de Preços, tendo por objeto Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Constam no processo licitatório, até o momento, os seguintes documentos: requerimento para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de Contabilidade, Portaria e certificado do pregoeiro, além do edital contendo os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial;
ANEXO III – Modelo de Solicitação para Arquivo Digital de Proposta Eletrônica
ANEXO IV – Modelo de Declaração;
ANEXO V – Modelo de Procuração para Credenciamento;
ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
ANEXO VII – Declaração de Idoneidade;
ANEXO VIII – Declaração de Não Parentesco;
ANEXO IX – Declaração de Micro Empresa ou Pequeno Porte;
ANEXO X – Minuta da Ata de Registro de Preços.

É o relatório.

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para as fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3º. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*
- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III – Conclusões

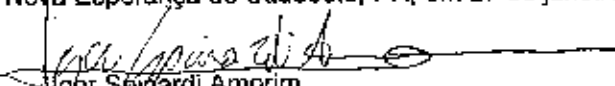
Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de licitação Pregão Presencial – Registro de Preços, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da legislação supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta procuradoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 27 de janeiro de 2020.


Igor Spindardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **11/02/2020, às 08:30 horas**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: **Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço - Unitário.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de janeiro de 2020.



JAIR STANGE
Prefeito Municipal



DIRCEU BONIN
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2020**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05.589.289/0001-82, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 11/02/2020, às 08:30 horas, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, de licitação tipo Menor preço-Unitário. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguaçu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, dúvidas e esclarecimentos relativos ao edital somente por escrito e deverão ser enviadas no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 27 de janeiro de 2020.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN-Pregoeira

COD: 11417

<p>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO A CONTRATADA se obriga a concluir o serviço, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.</p>	<p>CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.</p>
--	---

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito	JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito
--	--

QUANTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000011/2019, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A SER ASSINADO POR AMBAS AS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

LÍVRE	VALOR	DESCRICÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	100,00	Manutenção e reparação de equipamentos de TI	100,00	1	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito	JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito
--	--

QUANTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000011/2019, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A SER ASSINADO POR AMBAS AS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

LÍVRE	VALOR	DESCRICÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	100,00	Manutenção e reparação de equipamentos de TI	100,00	1	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito	JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito
--	--

<p>CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.</p>	<p>CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.</p>
--	---

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito	JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito
--	--

QUANTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000011/2019, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A SER ASSINADO POR AMBAS AS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

LÍVRE	VALOR	DESCRICÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	100,00	Manutenção e reparação de equipamentos de TI	100,00	1	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito	JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito
--	--

QUANTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 000011/2019, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI, DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM VIGÊNCIA DE 02 (DOIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A SER ASSINADO POR AMBAS AS PARTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

LÍVRE	VALOR	DESCRICÃO	PREÇO UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1	100,00	Manutenção e reparação de equipamentos de TI	100,00	1	100,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato é de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO
A CONTRATADA se obriga a fornecer, objeto deste contrato, pelo prazo certo e gratuito de 02 (dois) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, até o dia 28 de fevereiro de 2020, podendo ser prorrogado por um período de até 03 (três) meses, mediante a emissão de novo termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

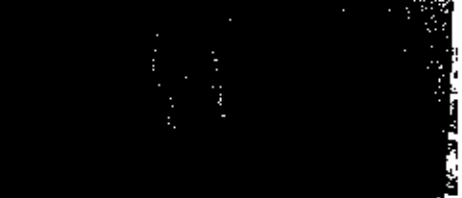
JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito	JUR STANGE Prefeito Municipal Cargo: Prefeito
--	--

Demitido por Bolsonaro ganha novo cargo



Demitido em meio ao cargo de secretário-executivo do Onyx Lorenzoni, Vicente Santini foi nomeado hoje assessor especial da Secretaria Especial de Relacionamento Externo da Casa Civil. Amigo de infância de Flávio e Eduardo Bolsonaro, Santini havia sido nomeado para um cargo de assessor no Ministério da Saúde, segundo o Estadão, o ex-número dois da Casa Civil conversou com Jair Bolsonaro nesta tarde — e, de acordo com interlocutores, o presidente foi convencido de que ele poderia continuar colaborando com o governo. Ontem mesmo, Bolsonaro dizia que a atitude de Santini era "inadmissível" e que outras medidas seriam tomadas contra ele depois de uma conversa com Onyx.

Jovem passa no Sisu em curso não escolhido



O estudante cearense Lucas Alexandro diz ter sido aprovado no Sistema de Seleção Unificada (SISU) em um curso que não escolheu. Apesar de inscrito na chamada regular para a graduação de Engenharia de Computação, no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) e na Universidade Federal do Ceará (UFC), ambos em Fortaleza, ele acabou sendo aprovado para Engenharia de Aquicultura no campus do IFCE em Aracati, a 130 km da capital cearense. O candidato afirma que não selecionou o curso. O candidato inscrito no SISU escolhe dois cursos no qual deseja ingressar. Caso não obtenha pontuação suficiente para a aprovação no primeiro curso descrito, ele tem a chance de ser classificado na segunda opção.

RECEBA GRÁTIS O ESPAÇO REGIONAL NA SUA CASA!!!

RECEBA GRATIS O ESPAÇO REGIONAL NA SUA CASA!!!

LIGUE AGORA E PEÇA SUA CORTESIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE EMPENHO DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação por Licitatio nº 01/2020
Processo Licitatório nº 01/2020

RATIFICO, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.666/93, considerando que sou titular de Procuradoria Jurídica do Município, que deixo disponível a licitação nos termos do inciso II, do art. 2º do diploma legal citado, referente à contratação de empresa especializada em serviços de manutenção com professor habilitado e produto habilitado para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde do Município de Suzanoia do Estado do Paraná, em nome do Sr. JACIR STANGE, Diretor do Departamento de Saúde, mediante o processo nº 000011/2019, conforme documentação anexa ao processo licitatório.

CONTRATADA: PERSEON I CAMINHOS LTDA
CNPJ nº 04.829.920/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos e zero reais e quatrocentos e zero centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses
Nova Esperança do Sudoeste, PR, 28 de Janeiro de 2020.

JACIR STANGE
Prefeito Municipal

ESPAÇO REGIONAL
www.espacoregional.com.br

☎ 46.3545-1215
☎ 46.89107-1043

1737

NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA - ME
RUA MARINGA, 13, VILA NOVA
FRANCISCO BELTRÃO PR CEP: 85.605-010
CNPJ: 24.411.938/0001-62
I.E.: 90717113-20
TEL: 46 3536 2188
EMAIL:novageracaoalimentosfb@gmail.com

PREGÃO Nº. 61/2019

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº001/2020

MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 01/2020** – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: **NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA-ME**

CNPJ nº: **24.411.938/0001-62**

Inscrição Estadual: **90717113-20**

Endereço completo: RUA MARINGA, 13 – VILA NOVA.

Cidade/Estado: FRANCISCO BELTRÃO – PR

Cep: 85.605-010

Telefone: (46) 3536-2188

E/mail: supermercadoamigão@hotmail.com

Sócio/Administrador: **GENIR FAVERO GALVAN**

CPF nº: 580.861.109-15

RG nº: 4.217.830-6

Início das Atividades: 01/04/2016

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº 20172273668

e data do registro: 29/04/2017

1736
PREGÃO Nº. 01/2020

ANEXO III

MÓDELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: *A. E. M. Oeste Comercial Ltda - ME*
CNPJ nº: *12.144.365/0001-79*
Inscrição Estadual: *256.129.940*
Endereço: *Rua Dom Pedro II - 450*
Cidade/Estado: *São Miguel do Oeste - SC*
CEP: *89900-000*
Telefone: *49.3622.1248*
E/mail: *marcio_boff@hotmail.com*
Sócio/Administrador: *marcio Luiz Boff*
CPF nº: *037039059-46*
RG nº:
Início das Atividades: *30/06/2010*
Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: *42600212 08-9*

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

12.144.365/0001-79
I.E.: 256.129.940
A.E.M. OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
www.aemoste.com.br - Tel.: 49.3622.1248
Rua Dom Pedro II - 450
Centro - CEP: 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

ANA PAULA LAURINDO FERNANDES

CNPJ: 28.688.528/0001-14 IE: 9076128992
FONE: (46) 98400-8930
AV. IGUAÇU, Nº1239, BAIRRO CENTRO
CEP: 85.635-000 – NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR
e-mail: mercadofernandes31@outlook.com

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: ANA PAULA LAURINDO FERNANDES

CNPJ nº: 28.688.528/0001-14

Inscrição Estadual: 9076128992

Endereço: AV. IGUAÇU, Nº1239, BAIRRO CENTRO

Cidade/Estado: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR

CEP: 85.635-000

Telefone: (46) 98400-8930

E/mail: mercadofernandes31@outlook.com

Sócio/Administrador: Ana Paula Laurindo Fernandes

CPF nº: 060.482.519-63

RG nº: 9.534.828-9

Início das Atividades: 20/09/2017

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº41108291328 e data do registro: 20/09/2017

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 06 de fevereiro de 2020.

Ana Paula Laurindo Fernandes
CPF: 060.482.519-63
(Sócio/Gerente)
ANA PAULA LAURINDO FERNANDES
CNPJ: 28.688.528/0001-14



ATACADO & VAREJO
MINI-PREÇO

CLAUDINA COMIRAN - EPP

(Filial- 03)

CNPJ: 17.281.091/0003-45 - I.E.: 90743135-55
Rua Belém, N.º2574: - Centro, Realeza- PR - CEP.: 85770-00

ANEXO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: CLAUDINA COMIRAN EPP

CNPJ nº: 17281091/0003-45

Inscrição Estadual: 9074313555

Endereço: Rua Belem, 2574, Centro

Cidade/Estado: Realeza - Parana

Telefone: 46 3543 2636

E/mail: makximosupermercado@hotmail.com

Sócio/Administrador: Claudina Comiran

CPF nº: 867 278 009-44

RG nº: 12r11276461

Início das Atividades: 17/02/2017

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data: 28/08/2019 - 20194607461



SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: Merco Soluções em Saúde S/A

CNPJ nº: 05.912.018/0001-83

Inscrição Estadual: 90.296.903-99

Endereço: Rua Bréscla 184

Cidade/Estado: Colombo/PR

CEP: 83413-675

Telefone: 41 3139-3840

E/mall: licitacao@merco.far.br

Sócio/Administrador: Ricardo da Conceição

CPF nº: 026.439.659-65

RG nº: 6.205.280-5

Início das Atividades: 17/09/2003

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 20194214974 30/07/2019

Colombo, 07 de fevereiro de 2020.


Ricardo da Conceição
Diretor
Merco Soluções em Saúde S.A.
CPF: 026.439.659-65
RG: 6.205.280-5 SSP/PR

05 912 018/0001-83
MERCOSOLUÇÕES EM SAÚDE S/A.
Rua Bréscla, 184 - 2
Bairro Mauá - CEP 83413-575
Colombo - PR

5640

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

Av. Brasil, 100 - Centro - Dois Vizinhos - PR
Fone: (41) 3536-1279 - Fax: (41) 3536-1278
E-mail: licitacao@novacaperañadossudeste.pr.gov.br

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020

TPO: Menor Preço - Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Mateus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: Rosteca Comercio de Aparelhos eletrônicos Ltda

CNPJ nº: 05.621.193/0001-11

Inscrição Estadual: 8028069461

Endereço completo: Rua Castro Alves, 121 - Centro

Cidade/Estado: Dois Vizinhos - PR

Cep: 85660-000

Telefone: 46 35361279

E/mail: bosa.dy@hotmail.com

Sócio/Administrador: Roseli Lucia Calgarotto Bosa

CPF nº: 452.690.509-78

RG nº: 3.426.922-0

Início das Atividades: 14/04/2003

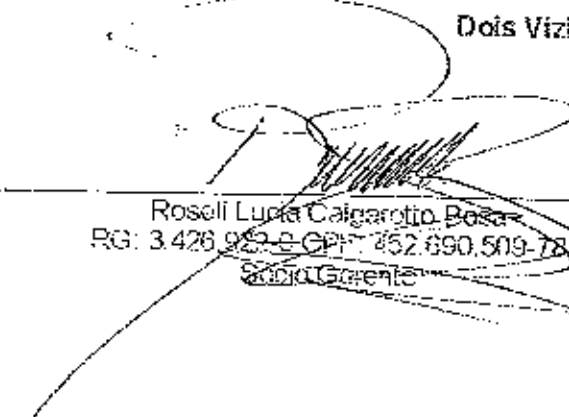
Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 20187272921
17/01/2019

Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame.

A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico:
licitacao@novacaperañadossudeste.pr.gov.br.

Dois Vizinhos, 07 de fevereiro de 2020.


Roseli Lucia Calgarotto Bosa
RG: 3.426.922-0 e CPF: 452.690.509-78
Sócio Gerente

05.621.193/0001-11
ROSTECA - COMÉRCIO DE APARELHOS ELETRÔNICOS LTDA - ME
RUA CASTRO ALVES, 121 - SALA 01
CENTRO
DOIS VIZINHOS
85660-000, 3
PARANÁ

PREGÃO Nº. 01/2020

ANEXO III

MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: ELCIO MAFIOLETTI - ME

CNPJ nº: 06.033.503/0001-40

Inscrição Estadual: 90295898-33

Endereço: AVENIDA DAS PEROBAS, 330 – BAIRRO SÃO JOSÉ OPERÁRIO

Cidade/Estado: SANTA IZABEL DO OESTE - PR

CEP: 85.650-000

Telefone: 46 3542-1419

E/maíl: tailine@itaipu.cnt.br

Sócio/Administrador: ELCIO MAFIOLETTI

CPF nº: 554.426.849-53

RG nº: 4.112.633-7 SSP/PR

Início das Atividades: 01/12/2003

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:
20136245200 - 29/10/2013

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

PREGÃO Nº. 01/2020

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: ADEMAR BONETTI & CIA LTDA

CNPJ nº: 77.405.207/0001-70

Inscrição Estadual: 3440001660

Endereço: AV. IGUAÇU, 822, CENTRO

Cidade/Estado: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Telefone: (46) 3546 - 1110

E/mail: supermercadobonetti1@hotmail.com

Sócio/Administrador: ANA PAULA BONETTI

CPF nº: 037.538.729-38

RG nº: 8.083.985-7

Início das Atividades: 08/09/1977

Número do último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros e data: Nº 20182095975 DATA: 06/02/2020

SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná.

Razão Social da Empresa: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ nº: 05.919.156/0001-94

Inscrição Estadual: 254.648.633

Endereço: RUA DO COMERCIO – SN – MARGENS ROD SC 283 - CENTRO

Cidade/Estado: PLANALTO ALEGRE – SANTA CATARINA

CEP: 89882-000

Telefone: 49 3328 3744 – 49 2020 0215

E/mail: maikegslng@hotmail.com (contratos) logistica@apoeste.com.br

Sócio/Administrador: RENATA RAQUEL AHLF DOS SANTOS

CPF nº: 005.351.199-92

RG nº: 4256445 SESP/SC

Início das Atividades: 10/10/2003

Ultimo registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro: 20156479117

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

05.919.156/0001-94
I.E.: 25.629.397-7
APOESTE DIST. E COM. DE ALIM. LTDA
49-3328-3744 / 3322-9671
Rod SC 283 - Povoado Alegre - SC - CEP 89882-000



MAIKE EISING

CPF: 098.338.529-71 – **RG:** 5011475 SESP/SC

Representante Comercial

Email: maikeeising@hotmail.com

Fone/Whats: (46) 99932 6012



EMPRESA CIDADADA



3869
EMPORIO REALLE LTDA
CNPJ 14.186.229/0001-77 IE: 9057040014
RUA ARAUCÁRIA 561, SANTA TEREZINHA, CEP: 85501-160
PATO BRANCO/PR
E-MAIL: licita.emporio@gmail.com
TELEFONE: (46) 3224-7315

PREGÃO Nº. 01/2020
ANEXO III
MODELO DE SOLICITAÇÃO DE ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA ELETRÔNICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2020 – Registro de Preços

TIPO: Menor Preço – Unitário

OBJETO: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de gêneros alimentícios para o Hospital Municipal São Matheus, e para os demais Departamentos, do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Razão Social da Empresa: EMPORIO REALLE LTDA

CNPJ nº: 14.186.229/0001-77

Inscrição Estadual: 9057040014

Endereço: RUA ARAUCARIA 561, BAIRRO SANTA TEREZINHA

Cidade/Estado: PATO BRANCO/PR

CEP: 85501-160

Telefone: 46 32247315 OU 99103-8709

E/mail: licita.emporio@gmail.com

Sócio/Administrador: Cesar Augusto Chiochetta

CPF nº: 00795001967

RG nº: 66939987

Início das Atividades: 22/08/2011

Último registro Junta Comercial ou Cartório de Registros nº e data do registro:
03/09/2018 - 20184762154

Senhor Licitante:

Unicamente para facilitar e agilizar a realização do presente processo e para que possa ser emitida a proposta eletrônica solicitamos que a licitante envie os presentes dados solicitados acima para cadastro da mesma, e para geração do arquivo proposta, para serem enviados posteriormente a interessada em participar do presente certame. A presente solicitação deverá ser preenchida corretamente e enviada no seguinte endereço eletrônico: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Pato Branco, em 10 de Fevereiro de 2020.



14 186.229/0001-77 EMPORIO REALLE LTDA

EMPÓRIO REALLE LTDA

14186229/0001-77

RUA ARAUCÁRIA 561

SANTA TEREZINHA - CEP 85501-160

PATO BRANCO

PR